



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.306.647/0001-01

Praça Tiradentes nº. 29 – CEP 37926-000 – Fone/Fax (037) 3355-1222
Adm. 2021/2024

DORESÓPOLIS-MG, 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Ofício GAB. n.º 140/2022.

Senhor Presidente;

Com nossos cumprimentos, é o presente instrumento hábil a encaminhar a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores que compõem esta Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei anexo, cujo teor dispõe sobre a Abertura Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2022 e dá outras providências.

Solicito que a presente Proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos nobres vereadores, renovando, nesse momento, o nosso apreço e estima e consideração.

ELITON LUIZ MOREIRA
PREFEITO

Excelentíssimo Senhor
Alessandro Moreira Simões
Presidente da Câmara de Vereadores
Doresópolis-MG

RECEBEMOS

EM 11 11 22

AS 10:45 H.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.647/0001-01

PRAÇA TIRADENTES, 29 – CENTRO – 37926-000

FONE: 37-3355-1500

Adm.: 2021/2024

PROJETO DE LEI N. 026 /2022

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. Eliton Luís Moreira, no uso de suas atribuições legais, resolve propor o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura do seguinte Crédito Adicional Especial junto ao orçamento de 2022, na Secretaria Municipal de Saúde, no total de R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais), conforme especificado:

02.29.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.242.0009.2178 MANUT. DE AÇÕES AOS PORT. DE DEFICIENCIA
3.3.90.30.00 – Material de Consumo ----- R\$ 6.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamento e Mat. Permanente ----- R\$ 40.000,00

02.29.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.303.0008.2065 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações ----- R\$ 60.000,00

Parágrafo único. A suplementação a que se refere o caput do artigo terá como fonte de recurso os constantes no artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, em especial os provenientes de excesso de arrecadação e/ou superávit financeiro.

Art. 2º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, bem como os anexos da lei de Diretrizes Orçamentária – LDO 2022, nos moldes e naquilo que for pertinente em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Doresópolis/MG, 10 de novembro de 2022.

ELITON LUIZ MOREIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.647/0001-01

PRAÇA TIRADENTES, 29 – CENTRO – 37926-000

FONE: 37-3355-1500

Adm.: 2017/2020

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Justificativa ao Projeto de Lei nº 026 /2022

O Projeto de Lei visa a abertura de crédito adicional especial no Orçamento em Execução de valor de R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais) referente transferências financeiras estaduais, conforme explanação infra citada.

O Município de Doresópolis recebeu a transferência de recursos financeiros para fomento da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais, nos termos da Resolução SES/MG nº 7924, de 10 de dezembro de 2021, Deliberação CIB-SUS/MG nº. 3672, de 10 de dezembro de 2021.

O recurso deve ser executado ainda neste ano, antes do fim da competência de dezembro de 2022 e será utilizado para aquisição de equipamentos que serão operados para realização de oficinas de reabilitação e recuperação da saúde através dos atendimentos fisioterapêuticos. A Resolução em referência prevê o incentivo de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).

Discorrendo, o montante de R\$ 60.000,00 da Farmácia de Minas é referente à Resolução 8.062 de 22 março de 2022, que concede de incentivo financeiro destinado à aquisição de mobiliários e equipamentos e/ou obras/instalações de farmácias públicas dos municípios que aderirem à Política de Descentralização do Componente Especializado de Assistência Farmacêutica.

A Política de Descentralização do Componente Especializado de Assistência Farmacêutica tem como objetivo realizar melhorias nas Unidades de Farmácia de Minas municipais – seja na estrutura física ou nos equipamentos disponíveis – para que as medicações especializadas que são armazenadas nas Unidades Regionais de Saúde sejam enviados diretamente aos municípios, evitando o deslocamento dos pacientes ou envio de transporte específico para tal.

Atualmente a Secretaria Municipal de Saúde de Doresópolis possui mais de 20 pacientes em uso de medicações especializadas e com a adesão a essa política, os pacientes farão a retirada desses insumos no próprio município e não mais em Passos.

Segundo apontamento da SES/MG o recurso disponibilizado para Doresópolis deverá ser aplicado na adequação da estrutura física da Farmácia Municipal para construção de uma sala exclusiva para acondicionamento dos medicamentos, logo, este é o motivo que se pede a suplementação, outrossim as prerrogativas legais da Resolução 8.062 determinam que as obras devem ser iniciadas ainda neste ano.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.647/0001-01

PRAÇA TIRADENTES, 29 – CENTRO – 37926-000

FONE: 37-3355-1500

Adm.: 2017/2020

Por fim, informamos que ambas suplementações só foram requisitadas neste mês, pois, embora as resoluções sejam de meses anteriores, os recursos só foram transferidos ao Fundo Municipal de Saúde a partir do segundo semestre de 2022 e acatados pelo banco em outubro.

Contando com a apreciação e votação favorável da presente matéria, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

Doresópolis/MG, 10 de novembro de 2022.

ELITON LUIZ MOREIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.647/0001-01

PRAÇA TIRADENTES, 29 – CENTRO – 37926-000

FONE: 37-3355-1500

Adm.: 2021/2024

PROJETO DE LEI N. 026 /2022

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. Eliton Luís Moreira, no uso de suas atribuições legais, resolve propor o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura do seguinte Crédito Adicional Especial junto ao orçamento de 2022, na Secretaria Municipal de Saúde, no total de R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais), conforme especificado:

02.29.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.242.0009.2178 MANUT. DE AÇÕES AOS PORT. DE DEFICIENCIA
3.3.90.30.00 – Material de Consumo ----- R\$ 6.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamento e Mat. Permanente ----- R\$ 40.000,00

02.29.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.303.0008.2065 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações ----- R\$ 60.000,00

Parágrafo único. A suplementação a que se refere o caput do artigo terá como fonte de recurso os constantes no artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, em especial os provenientes de excesso de arrecadação e/ou superávit financeiro.

Art. 2º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, bem como os anexos da lei de Diretrizes Orçamentária – LDO 2022, nos moldes e naquilo que for pertinente em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Doresópolis/MG, 10 de novembro de 2022.

ELITON LUIZ MOREIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.647/0001-01

PRAÇA TIRADENTES, 29 – CENTRO – 37926-000

FONE: 37-3355-1500

Adm.: 2017/2020

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Justificativa ao Projeto de Lei nº 026 /2022

O Projeto de Lei visa a abertura de crédito adicional especial no Orçamento em Execução de valor de R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais) referente transferências financeiras estaduais, conforme explanação infra citada.

O Município de Doresópolis recebeu a transferência de recursos financeiros para fomento da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais, nos termos da Resolução SES/MG nº 7924, de 10 de dezembro de 2021, Deliberação CIB-SUS/MG nº. 3672, de 10 de dezembro de 2021.

O recurso deve ser executado ainda neste ano, antes do fim da competência de dezembro de 2022 e será utilizado para aquisição de equipamentos que serão operados para realização de oficinas de reabilitação e recuperação da saúde através dos atendimentos fisioterapêuticos. A Resolução em referência prevê o incentivo de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).

Discorrendo, o montante de R\$ 60.000,00 da Farmácia de Minas é referente à Resolução 8.062 de 22 março de 2022, que concede de incentivo financeiro destinado à aquisição de mobiliários e equipamentos e/ou obras/instalações de farmácias públicas dos municípios que aderirem à Política de Descentralização do Componente Especializado de Assistência Farmacêutica.

A Política de Descentralização do Componente Especializado de Assistência Farmacêutica tem como objetivo realizar melhorias nas Unidades de Farmácia de Minas municipais – seja na estrutura física ou nos equipamentos disponíveis – para que as medicações especializadas que são armazenadas nas Unidades Regionais de Saúde sejam enviados diretamente aos municípios, evitando o deslocamento dos pacientes ou envio de transporte específico para tal.

Atualmente a Secretaria Municipal de Saúde de Doresópolis possui mais de 20 pacientes em uso de medicações especializadas e com a adesão a essa política, os pacientes farão a retirada desses insumos no próprio município e não mais em Passos.

Segundo apontamento da SES/MG o recurso disponibilizado para Doresópolis deverá ser aplicado na adequação da estrutura física da Farmácia Municipal para construção de uma sala exclusiva para acondicionamento dos medicamentos, logo, este é o motivo que se pede a suplementação, outrossim as prerrogativas legais da Resolução 8.062 determinam que as obras devem ser iniciadas ainda neste ano.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.647/0001-01

PRAÇA TIRADENTES, 29 – CENTRO – 37926-000

FONE: 37-3355-1500

Adm.: 2017/2020

Por fim, informamos que ambas suplementações só foram requisitadas neste mês, pois, embora as resoluções sejam de meses anteriores, os recursos só foram transferidos ao Fundo Municipal de Saúde a partir do segundo semestre de 2022 e acatados pelo banco em outubro.

Contando com a apreciação e votação favorável da presente matéria, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

Doresópolis/MG, 10 de novembro de 2022.

ELITON LUIZ MOREIRA
Prefeito Municipal